



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

Número : 141
Lei Federal 14.133/2021 (art. 18)



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO

RUA DRº MARIO DOURADO, Nº 06 - CENTRO - JOÃO DOURADO/BAHIA. Cep 44920000
CNPJ: 13.891.510/0001-48

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP) Número : 141

Lei Federal no 14.133, de 01 de abril de 2021

1. DADOS DO SETOR(ES) REQUISITANTE(S)

Data	06 de janeiro de 2025
SECRETARIA	SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Setor Requiritante (Unidade/Setor/Depto)	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO, CONSIDERADO O PROBLEMA A SER RESOLVIDO SOB A PERSPECTIVA DO INTERESSE PÚBLICO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE SOFTWARE PARA DISPONIBILIZAÇÃO DO PORTAL INSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO PARA ATENDER A LEI DA TRANSPARÊNCIA PUBLICA MUNICIPAL NO ENDEREÇO WWW.JOAOLOURADO.BA.GOV.BR

DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS NECESSÁRIOS E SUFICIENTES À ESCOLHA DA SOLUÇÃO, PREVENDO CRITÉRIOS E PRÁTICAS DE SUSTENTABILIDADE

PARA A CONTRATAÇÃO DA MELHOR SOLUÇÃO DE LOCAÇÃO DE SOFTWARE PARA DISPONIBILIZAÇÃO DO PORTAL INSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JOÃO DOURADO, SERIA NECESSÁRIO E SUFICIENTE ESTABELECEER ALGUNS REQUISITOS, TAIS COMO:

FUNCIONALIDADES ESSENCIAIS: O SOFTWARE DEVE ATENDER ÀS NECESSIDADES ESPECÍFICAS DO MUNICÍPIO, PERMITINDO A PUBLICAÇÃO DE INFORMAÇÕES RELEVANTES DE FORMA CLARA E ACESSÍVEL À POPULAÇÃO, COMO GASTOS PÚBLICOS, CONTRATOS, LICITAÇÕES, ENTRE OUTROS.

FACILIDADE DE USO: A SOLUÇÃO DEVE SER DE FÁCIL UTILIZAÇÃO TANTO PARA OS GESTORES RESPONSÁVEIS PELA ALIMENTAÇÃO DO PORTAL QUANTO PARA OS CIDADÃOS QUE IRÃO ACESSAR AS INFORMAÇÕES DISPONIBILIZADAS.

SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO: É FUNDAMENTAL GARANTIR A SEGURANÇA DOS DADOS E INFORMAÇÕES PUBLICADAS NO PORTAL, PROTEGENDO A INTEGRIDADE E CONFIDENCIALIDADE DAS INFORMAÇÕES GOVERNAMENTAIS.

SUORTE TÉCNICO: A EMPRESA CONTRATADA DEVE OFERECER SUPORTE TÉCNICO EFICIENTE E QUALIFICADO PARA EVENTUAIS DÚVIDAS OU PROBLEMAS QUE POSSAM SURGIR DURANTE A UTILIZAÇÃO DO SOFTWARE.

AO CONSIDERAR ESSES REQUISITOS NA CONTRATAÇÃO DA SOLUÇÃO DE LOCAÇÃO DE SOFTWARE, O MUNICÍPIO DE JOÃO DOURADO ESTARÁ NÃO APENAS ATENDENDO ÀS DEMANDAS POR TRANSPARÊNCIA E EFICIÊNCIA NA GESTÃO PÚBLICA, MAS TAMBÉM DEMONSTRANDO SEU COMPROMISSO COM A PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E RESPONSÁVEL.

LEVANTAMENTO DE MERCADO, QUE CONSISTE NA PROSPECÇÃO E ANÁLISE DAS ALTERNATIVAS POSSÍVEIS DE SOLUÇÕES, PODENDO, ENTRE OUTRAS OPÇÕES:

PARA RESOLVER O PROBLEMA DA DISPONIBILIZAÇÃO DO PORTAL INSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JOÃO DOURADO E ATENDER ÀS EXIGÊNCIAS DA LEI DA TRANSPARÊNCIA PÚBLICA MUNICIPAL, EXISTEM DIVERSAS ALTERNATIVAS DE SOLUÇÃO DISPONÍVEIS NO MERCADO. ABAIXO, DISCORRO SOBRE ALGUMAS DELAS, DESTACANDO SUAS VANTAGENS E DESVANTAGENS:

1. DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE PERSONALIZADO**: UMA ALTERNATIVA SERIA DESENVOLVER UM SOFTWARE SOB MEDIDA PARA AS NECESSIDADES ESPECÍFICAS DO MUNICÍPIO. VANTAGENS: POSSIBILIDADE DE CUSTOMIZAÇÃO TOTAL DE ACORDO COM OS REQUISITOS E CARACTERÍSTICAS DO ÓRGÃO; MAIOR CONTROLE SOBRE AS FUNCIONALIDADES E ATUALIZAÇÕES. DESVANTAGENS: CUSTO ELEVADO DE DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO; PRAZOS MAIS LONGOS PARA IMPLEMENTAÇÃO; NECESSIDADE DE EQUIPE TÉCNICA ESPECIALIZADA.

2. LOCAÇÃO DE SOFTWARE DE TERCEIROS**: CONTRATAR A LOCAÇÃO DE UM SOFTWARE JÁ EXISTENTE NO MERCADO, ADAPTANDO-O ÀS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO. VANTAGENS: CUSTO GERALMENTE INFERIOR AO DESENVOLVIMENTO PERSONALIZADO; PRAZO DE IMPLEMENTAÇÃO MAIS CURTO; SUPORTE TÉCNICO OFERECIDO PELA EMPRESA FORNECEDORA. DESVANTAGENS: LIMITAÇÕES DE CUSTOMIZAÇÃO EM RELAÇÃO ÀS NECESSIDADES ESPECÍFICAS DO MUNICÍPIO; DEPENDÊNCIA DO FORNECEDOR PARA ATUALIZAÇÕES E SUPORTE.

3. PLATAFORMAS DE TRANSPARÊNCIA JÁ EXISTENTES**: UTILIZAR PLATAFORMAS DE TRANSPARÊNCIA E GOVERNO ABERTO JÁ DISPONÍVEIS NO MERCADO, QUE PODEM SER ADAPTADAS PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DO MUNICÍPIO. VANTAGENS: CUSTO POTENCIALMENTE MAIS BAIXO EM COMPARAÇÃO AO DESENVOLVIMENTO PERSONALIZADO; PRAZO DE IMPLEMENTAÇÃO REDUZIDO; EXPERIÊNCIA COMPROVADA EM OUTROS ÓRGÃOS PÚBLICOS. DESVANTAGENS: POSSÍVEIS LIMITAÇÕES DE CUSTOMIZAÇÃO; DEPENDÊNCIA DO FORNECEDOR PARA ATUALIZAÇÕES E SUPORTE.

CADA UMA DAS ALTERNATIVAS APRESENTADAS POSSUI SUAS VANTAGENS E DESVANTAGENS, E A ESCOLHA DA MELHOR SOLUÇÃO DEPENDERÁ DAS NECESSIDADES ESPECÍFICAS DO MUNICÍPIO DE JOÃO DOURADO, CONSIDERANDO FATORES COMO ORÇAMENTO DISPONÍVEL, PRAZOS DE IMPLEMENTAÇÃO, GRAU DE CUSTOMIZAÇÃO DESEJADO E SUPORTE TÉCNICO NECESSÁRIO. É FUNDAMENTAL REALIZAR UMA ANÁLISE CRITÉRIOSAMENTE DE CADA OPÇÃO, LEVANDO EM CONTA O PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO DO ÓRGÃO E O OBJETIVO DE GARANTIR A TRANSPARÊNCIA E EFICIÊNCIA NA GESTÃO PÚBLICA.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO

RUA DRº MARIO DOURADO, Nº 06 - CENTRO - JOÃO DOURADO/BAHIA. Cep 44920000
CNPJ: 13.891.510/0001-48

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, INCLUSIVE DAS EXIGÊNCIAS RELACIONADAS À MANUTENÇÃO E À ASSISTÊNCIA TÉCNICA, QUANDO FOR O CASO, ACOMPANHADA DAS JUSTIFICATIVAS TÉCNICA E ECONÔMICA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A LOCAÇÃO DE SOFTWARE DESTINADO À DISPONIBILIZAÇÃO DO PORTAL INSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JOÃO DOURADO, SITUADO NA BAHIA, NO ENDEREÇO WWW.JOAOLOURADO.BA.GOV.BR. O SOFTWARE DEVERÁ ATENDER ÀS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES:

FUNCIONALIDADES ESSENCIAIS: O SOFTWARE DEVE PERMITIR A PUBLICAÇÃO DE INFORMAÇÕES RELEVANTES, COMO GASTOS PÚBLICOS, CONTRATOS, LICITAÇÕES, ENTRE OUTROS, DE FORMA CLARA E ACESSÍVEL À POPULAÇÃO. DEVE OFERECER RECURSOS DE BUSCA E NAVEGAÇÃO INTUITIVA PARA FACILITAR O ACESSO ÀS INFORMAÇÕES.

CUSTOMIZAÇÃO: O SOFTWARE DEVE POSSIBILITAR A PERSONALIZAÇÃO DO LAYOUT E DAS FUNCIONALIDADES DE ACORDO COM AS NECESSIDADES ESPECÍFICAS DO MUNICÍPIO DE JOÃO DOURADO, GARANTINDO A ADEQUAÇÃO DO PORTAL INSTITUCIONAL ÀS DEMANDAS LOCAIS.

SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO: É FUNDAMENTAL QUE O SOFTWARE ASSEGURE A PROTEÇÃO E CONFIDENCIALIDADE DOS DADOS E INFORMAÇÕES PUBLICADAS NO PORTAL, IMPLEMENTANDO MECANISMOS DE SEGURANÇA ROBUSTOS PARA PREVENIR ACESSOS NÃO AUTORIZADOS.

SUPORTE TÉCNICO: A EMPRESA CONTRATADA DEVE DISPONIBILIZAR SUPORTE TÉCNICO QUALIFICADO E CONTÍNUO, GARANTINDO A ASSISTÊNCIA NECESSÁRIA PARA A MANUTENÇÃO DO SOFTWARE, RESOLUÇÃO DE PROBLEMAS E ATUALIZAÇÕES PERIÓDICAS.

A PRESENTE ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO VISA GARANTIR A CONTRATAÇÃO DE UMA SOLUÇÃO TECNOLÓGICA QUE ATENDA ÀS DEMANDAS DE TRANSPARÊNCIA E EFICIÊNCIA DA GESTÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE JOÃO DOURADO, PROMOVEDO A DISPONIBILIZAÇÃO DE INFORMAÇÕES DE INTERESSE PÚBLICO DE FORMA ACESSÍVEL, SEGURA E SUSTENTÁVEL.

ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS, ACOMPANHADA DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE, CONSIDERANDO A INDEPENDÊNCIA COM OUTRAS CONTRATAÇÕES, DE MODO A POSSIBILITAR ECONOMIA DE ESCALA

ITEM	CODIGO	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QTDE.
1	186783	LOCAÇÃO DE SOFTWARE PARA DISPONIBILIZAÇÃO DO PORTAL INSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO PARA ATENDER A LEI DA TRANSPARÊNCIA PUBLICA MUNICIPAL NO ENDEREÇO WWW.JOAOLOURADO.BA.GOV.BR	MES	12,00

ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO, ACOMPANHADA DOS PREÇOS UNITÁRIOS REFERENCIAIS, DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE, QUE PODERÃO CONSTAR DE ANEXO CLASSIFICADO, SE A ADMINISTRAÇÃO OPTAR POR PRESERVAR O SEU SIGILO ATÉ A CONCLUSÃO DA LICITAÇÃO

UTILIZAMOS A METODOLOGIA DA MÉDIA ARITMÉTICA DOS VALORES OBTIDOS NA PESQUISA DE PREÇOS PARA ESTABELECEER UM PREÇO DE REFERÊNCIA CONDIZENTE COM O PRATICADO NO MERCADO.

JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO, SE APLICÁVEL

O PROCESSO DEVERÁ LICITADO POR ITEM, POR SER ECONOMICAMENTE VIÁVEL, TENDO EM VISTA QUE A LICITAÇÃO POR ITEM TORNA-SE MAIS COMPETITIVA, O QUE ALCANÇA AINDA MAIS A ECONOMICIDADE DA CONTRATAÇÃO.

CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

NÃO SE FAZ NECESSÁRIA A REALIZAÇÃO DE CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES PARA A CONTRATAÇÃO PRETENDIDA.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO

RUA DRº MARIO DOUFADO, Nº 06 - CENTRO - JOÃO DOURADO/BAHIA. Cep 44920000
CNPJ: 13.891.510/0001-48

DEMONSTRAÇÃO DO ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO DO ÓRGÃO OU ENTIDADE, IDENTIFICANDO A PREVISÃO NO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES OU, SE FOR O CASO, JUSTIFICANDO A AUSÊNCIA DE PREVISÃO

A AQUISIÇÃO ENCONTRA-SE ALINHADA COM A LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL DO MUNICÍPIO DE JOÃO DOURADO, BEM COMO COM O QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS.

RESULTADOS PRETENDIDOS, EM TERMOS DE EFETIVIDADE E DE DESENVOLVIMENTO NACIONAL SUSTENTÁVEL

A IMPLANTAÇÃO DA LOCAÇÃO DE SOFTWARE PARA DISPONIBILIZAÇÃO DO PORTAL INSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JOÃO DOURADO TRAZ CONSIGO A EXPECTATIVA DE RESULTADOS SIGNIFICATIVOS EM TERMOS DE ECONOMICIDADE E MELHOR APROVEITAMENTO DOS RECURSOS HUMANOS, MATERIAIS E FINANCEIROS DISPONÍVEIS. A ADOÇÃO DESSA SOLUÇÃO TECNOLÓGICA VISA OTIMIZAR A GESTÃO PÚBLICA, PROMOVEDO A TRANSPARÊNCIA, EFICIÊNCIA E EFICÁCIA NA DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES DE INTERESSE PÚBLICO.

EM RELAÇÃO À ECONOMICIDADE, A LOCAÇÃO DE SOFTWARE REPRESENTA UMA ALTERNATIVA MAIS ACESSÍVEL EM COMPARAÇÃO AO DESENVOLVIMENTO PERSONALIZADO DE UMA SOLUÇÃO, RESULTANDO EM CUSTOS INICIAIS MAIS BAIXOS E MAIOR PREVISIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA. ALÉM DISSO, A POSSIBILIDADE DE PARCELAMENTO DO OBJETO EM LOTES VIÁVEIS TECNICAMENTE E ECONOMICAMENTE VANTAJOSOS CONTRIBUI PARA A OBTENÇÃO DE MELHORES CONDIÇÕES COMERCIAIS, FAVORECENDO A RELAÇÃO CUSTO-BENEFÍCIO E A UTILIZAÇÃO OTIMIZADA DOS RECURSOS FINANCEIROS DISPONÍVEIS.

DESSA FORMA, A IMPLANTAÇÃO DA LOCAÇÃO DE SOFTWARE PARA O PORTAL INSTITUCIONAL DE JOÃO DOURADO VISA ALCANÇAR RESULTADOS EXPRESSIVOS EM TERMOS DE ECONOMICIDADE E MELHOR APROVEITAMENTO DOS RECURSOS HUMANOS, MATERIAIS E FINANCEIROS, CONTRIBUINDO PARA A MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA, APRIMORAMENTO DA TRANSPARÊNCIA E EFICIÊNCIA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS À COMUNIDADE LOCAL.

PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO, INCLUSIVE QUANTO À CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES OU DE EMPREGADOS PARA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL OU ADEQUAÇÃO DO AMBIENTE DA ORGANIZAÇÃO

ANTES DA FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO PARA A LOCAÇÃO DO SOFTWARE DESTINADO À DISPONIBILIZAÇÃO DO PORTAL INSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JOÃO DOURADO, A ADMINISTRAÇÃO ADOTARÁ AS SEGUINTE PROVIDÊNCIAS:

A) DEFINIÇÃO DOS SERVIDORES QUE FARÃO PARTE DA EQUIPE DE FISCALIZAÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL, ATRIBUINDO RESPONSABILIDADES CLARAS E ESPECÍFICAS A CADA MEMBRO, GARANTINDO A EFICÁCIA NA SUPERVISÃO E ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO.

B) CAPACITAÇÃO DOS FISCALIS E GESTORES SOBRE O TEMA OBJETO DA CONTRATAÇÃO, PROMOVEDO TREINAMENTOS PARA QUE COMPREENDAM PLENAMENTE AS FUNCIONALIDADES DO SOFTWARE, SEUS OBJETIVOS E AS EXPECTATIVAS EM RELAÇÃO À IMPLEMENTAÇÃO E UTILIZAÇÃO DO PORTAL INSTITUCIONAL.

C) DEFINIÇÃO DE PLANOS DE TRABALHO DETALHADOS COM VISTAS À BOA EXECUÇÃO CONTRATUAL, ESTABELECEDO METAS, PRAZOS E INDICADORES DE DESEMPENHO QUE ORIENTARÃO A GESTÃO DO CONTRATO E GARANTIRÃO O CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES ESTABELECIDAS.

COM A ADOÇÃO DESSAS PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO, A ADMINISTRAÇÃO BUSCA ASSEGURAR UMA GESTÃO EFICIENTE, TRANSPARENTE E RESPONSÁVEL DA CONTRATAÇÃO DA LOCAÇÃO DO SOFTWARE, PROMOVEDO A ADEQUADA EXECUÇÃO DO OBJETO CONTRATUAL, O CUMPRIMENTO DOS PRAZOS E A SATISFAÇÃO DAS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE JOÃO DOURADO.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO

RUA DRº MARIO DOURADO, Nº 06 - CENTRO - JOÃO DOURADO/BAHIA. Cep 44920000
CNPJ: 13.891.510/0001-48

POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS DE TRATAMENTO

DADA A NATUREZA DO OBJETO QUE SE PRETENDE ADQUIRIR, NÃO SE VERIFICA IMPACTOS AMBIENTAIS RELEVANTES, SENDO NECESSÁRIO TÃO SOMENTE QUE A LICITANTE ATENDA AOS CRITÉRIOS DOS ÓRGÃOS FISCALIZADORES E À POLÍTICA DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL, E NORMAS AMBIENTAIS.

POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A VIABILIDADE E RAZOABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

EM RELAÇÃO À VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO CONSTATA-SE QUE A CONTRATAÇÃO É CONSIDERADA FAVORÁVEL, OS REQUISITOS RELEVANTES PARA CONTRATAÇÃO FORAM ADEQUADAMENTE LEVANTADOS E ANALISADOS.

RESULTADO PRETENDIDO COM A CONTRATAÇÃO

A IMPLANTAÇÃO DA LOCAÇÃO DE SOFTWARE PARA DISPONIBILIZAÇÃO DO PORTAL INSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JOÃO DOURADO TRAZ CONSIGO A EXPECTATIVA DE RESULTADOS SIGNIFICATIVOS EM TERMOS DE ECONOMICIDADE E MELHOR APROVEITAMENTO DOS RECURSOS HUMANOS, MATERIAIS E FINANCEIROS DISPONÍVEIS. A ADOÇÃO DESSA SOLUÇÃO TECNOLÓGICA VISA OTIMIZAR A GESTÃO PÚBLICA, PROMOVENDO A TRANSPARÊNCIA, EFICIÊNCIA E EFICÁCIA NA DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES DE INTERESSE PÚBLICO.

EM RELAÇÃO À ECONOMICIDADE, A LOCAÇÃO DE SOFTWARE REPRESENTA UMA ALTERNATIVA MAIS

DESCRIÇÃO DO(S) ANEXO(S)

DISSO, A POSSIBILIDADE DE PARCELAMENTO DO OBJETO EM LOTES VIÁVEIS TECNICAMENTE E ECONOMICAMENTE VANTAJOSOS CONTRIBUI PARA A OBTENÇÃO DE MELHORES CONDIÇÕES COMERCIAIS, FAVORECENDO A RELAÇÃO CUSTO-BENEFÍCIO E A UTILIZAÇÃO OTIMIZADA DOS RECURSOS FINANCEIROS DISPONÍVEIS.

DESSA FORMA, A IMPLANTAÇÃO DA LOCAÇÃO DE SOFTWARE PARA O PORTAL INSTITUCIONAL DE JOÃO DOURADO VISA ALCANÇAR RESULTADOS EXPRESSIVOS EM TERMOS DE ECONOMICIDADE E MELHOR APROVEITAMENTO DOS RECURSOS HUMANOS, MATERIAIS E FINANCEIROS, CONTRIBUINDO PARA A MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA, APRIMORAMENTO DA TRANSPARÊNCIA E EFICIÊNCIA NA

RESPONSÁVEIS

Submeto o Estudo Técnico Preliminar para avaliação e providências.

JOÃO DOURADO, em 06 de janeiro de 2025.

GABRIEL DE OLIVEIRA NERY - APOIO ADMINISTRATIVO

Responsável pelo Estudo Técnico Preliminar (ETP)



1. SECRETARIA SOLICITANTE

Secretaria Municipal de Administração

2. OBJETO:

Contratação de empresa para locação de software para disponibilização do portal institucional do município para atender a lei da transparência pública municipal no endereço www.joaodourado.ba.gov.br

3. JUSTIFICATIVA

Para a contratação da melhor solução de locação de software para disponibilização do portal institucional do município de João Dourado, seria necessário e suficiente estabelecer alguns requisitos, tais como:

Funcionalidades essenciais: o software deve atender às necessidades específicas do município, permitindo a publicação de informações relevantes de forma clara e acessível à população, como gastos públicos, contratos, licitações, entre outros.

Facilidade de uso: a solução deve ser de fácil utilização tanto para os gestores responsáveis pela alimentação do portal quanto para os cidadãos que irão acessar as informações disponibilizadas.

Segurança da informação: é fundamental garantir a segurança dos dados e informações publicadas no portal, protegendo a integridade e confidencialidade das informações governamentais.

Suporte técnico: a empresa contratada deve oferecer suporte técnico eficiente e qualificado para eventuais dúvidas ou problemas que possam surgir durante a utilização do software.

Ao considerar esses requisitos na contratação da solução de locação de software, o município de João Dourado estará não apenas atendendo às demandas por transparência e eficiência na gestão pública, mas também demonstrando seu compromisso com a promoção do desenvolvimento sustentável e responsável.

4. DESCRIÇÃO DO OBJETO



4.1. São descrições e especificações do objeto:

ITEM	UNIDADE	DISCRICÃO	QUANT
01	SER	LOCAÇÃO DE SOFTWARE PARA DISPONIBILIZAÇÃO DO PORTAL INSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO PARA ATENDER A LEI DA TRANSPARÊNCIA PÚBLICA MUNICIPAL NO ENDEREÇO WWW.JOAOLOURADO.BA.GOV.BR	12

5. PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE ACEITABILIDADE PARA EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. O prazo máximo de entrega do objeto da contratação, que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei 14.133/21, está abaixo indicado e será considerado da emissão do Pedido de Compra:

5.2. Entrega: 05 (cinco) dias úteis.

5.3. O envio da Ordem de Compras à CONTRATADA poderá ser efetivado via e-mail ou qualquer outro meio válido de comunicação.

5.4. Os produtos/serviços deverão ser entregues/prestados em todas as secretarias, de segunda a sexta-feira, no horário de expediente compreendido entre 08h00minh às 12h00minh e entre 14h00min às 17h00min, sem custos adicionais.

5.5. A CONTRATANTE fica obrigada a substituir os serviços defeituosos no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas, contados a partir do recebimento da notificação pela Secretaria solicitante.

6. DA GARANTIA

6.1. O prazo de garantia dos serviços será conforme o manual do fabricante, além do prazo legal estipulado pelo código de defesa do consumidor.

7. RECURSO ORÇAMENTÁRIO:

A dotação orçamentária para a contratação para o exercício de 2025 será:

7.1. Órgão (s) /Unidade (s):

02.03.01 - Secretaria Municipal de Administração

7.2. Projeto (s) /Atividade (s):

2009 - Desenvolvimento e manutenção das ações da sec. de Administração

7.3. Elemento (s) de despesa:

33903900 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica

7.4. Fonte de recursos:

1-500-0000 - Recursos não Vinculados de Impostos

8. VIGÊNCIA

8.1. A vigência da presente contratação será determinada: até 12 meses, considerada da data de assinatura do respectivo instrumento de ajuste.

9. DA HABILITAÇÃO

9.1. Para habilitação o licitante **DEVERÁ** apresentar, para **todos** os itens/lotes:

9.1.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

a) Registro comercial, no caso de empresa individual;

b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social e alterações em vigor, devidamente



registrado, e, em se tratando de sociedade comercial e, no caso de sociedade por ações, acompanhado do documento de eleição de seus administradores;

c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova da diretoria em exercício;

d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento expedido no país e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

9.1.2. REGULARIDADE FISCAL:

e) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

f) Prova de regularidade com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, relativa à sede do licitante;

g) prova de regularidade para com o Sistema de Seguridade Social (INSS), para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8.212 de 24 de julho de 1991;

h) Prova de regularidade para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

i) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no. 5.452, de 1º de maio de 1943 (CNDT).

9.1.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

j) Certidão negativa de pedido de falência ou em recuperação de crédito, expedida pelo distribuidor judicial da sua sede.

9.1.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

Atestado de capacidade técnica

10. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO:

10.1. Os serviços serão recebidos da seguinte forma:

Provisoriamente: de posse da proposta respectiva, serão recebidos os serviços para verificação de especificações, quantidade, qualidade, prazos, preços, e outros dados pertinentes constantes neste Termo de Referência e, encontrada alguma irregularidade, será fixado prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos para sua correção.

Definitivamente: após recebimento provisório, será realizada conferência dos serviços e, estando de acordo com a Ordem de Compra, será efetivado o recebimento definitivo, com assinatura no documento auxiliar da NF-e (Danfe) ou nas vias da Nota Fiscal.

O recebimento definitivo não eximirá o prestador de suas responsabilidades, nem invalidará ou comprometerá qualquer reclamação que a Secretaria Solicitante venha a fazer, baseada na existência de serviço inadequado para uso.

Na hipótese de os serviços apresentar irregularidade não sanada, será reduzido, a termo, o fato e encaminhado à autoridade competente, para procedimentos necessários.

No caso de não entrega, prestação inadequada ou em desacordo a este Termo, a Secretaria solicitante fará um comunicado interno para o setor de Licitações informando as irregularidades encontradas. Após isso, a contratada estará sujeita às penalidades conforme disposto na Lei 14.133/21.

11. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:



O Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d – impedimento de licitar e contatar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo de dois anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo de cinco anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.

13.2 Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

12. DOS PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO:

12.1 Serão designados pelo Contratante representantes com atribuições de Gestor e Fiscal do contrato, nos termos do Art. 117, da Lei 14.133/21, especialmente para acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio de informações pertinentes a essas atribuições.

12.2. Atividade exercida de modo sistemático pela contratante e seus prepostos, objetivando a verificação do cumprimento das disposições contratuais, técnicas e administrativas, em todos os seus aspectos. É competente para pleno e total recebimento do objeto deste Termo, bem como a gestão do seu cumprimento, a Secretaria Municipal solicitante através do titular da pasta e dos servidores:

Nome do Fiscal de Contrato: Caique dos Reis Mesquita - Matrícula: 2803

Nome do Gestor de Contrato: Fabricio Cardoso Dourado Vasconcelos - Matrícula: 2866

13. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO:

13.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133/21, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, caput).

13.2 Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (Lei nº 14.133/2021, art. 115, §5º).

13.3 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, caput).

13.4 O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).



13.5 Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, caput); A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º).

13.6 Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o município convocará o representante da empresa contratada para que seja feita a emissão da nota fiscal eletrônica, referente ao material adquirido.

13.7 Antes do pagamento da nota fiscal ou da fatura, deverá ser consultada a situação da empresa. Serão exigidos a Certidão Negativa de Débito (CND) relativa a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, o Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)

14. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

14.1. Responsabilizar-se por todas as obrigações e encargos decorrentes das relações de trabalho com os profissionais contratados, previstos na legislação vigente, sejam de âmbito trabalhista, previdenciário, social, securitários, bem como com as taxas, impostos, frete e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre o objeto deste Termo de Referência.

14.2. Indenizar o município por todo e qualquer dano decorrente, direta e indiretamente, da entrega ou da prestação de serviços, por culpa ou dolo de seus empregados ou prepostos.

14.3. Cumprir fielmente as exigências deste Termo de Referência.

14.4. Manter-se durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, com todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Lei 14.133/21.

15. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

15.1. Notificar a CONTRATADA sobre qualquer irregularidade encontrada na efetiva prestação dos serviços, fixando prazo para corrigi-la;

15.2. Efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA nas condições estabelecidas;

15.3. Fiscalizar a prestação dos serviços, o que não fará cessar ou diminuir a responsabilidade da CONTRATADA pelo perfeito cumprimento das obrigações estabelecidas, nem por quaisquer danos, inclusive quanto a terceiros, ou por irregularidades constatadas;

15.4. Rejeitar todo e qualquer produto/serviço em desconformidade com as especificações deste termo de referência;

15.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, por intermédio de servidor designado por este, devendo anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à referida execução, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou dos defeitos detectados e comunicar, antes de expirada a vigência do contrato, as irregularidades apuradas aos superiores e aos órgãos competentes, caso as decisões e medidas corretivas ou sancionatórias a serem adotadas se situem fora do seu âmbito de competência.

15.6. Observar, em compatibilidade com o objeto da contratação, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.

16. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

16.1. O pagamento decorrente da prestação de serviços dos serviços será efetuado



em até 30 (trinta) dias após o recebimento da nota fiscal/fatura, devidamente acompanhada das certidões de regularidade junto às Fazendas Federal, Estadual e Municipal, CRF/FGTS e CNDT vigentes.

16.2. Os pagamentos à CONTRATADA somente serão realizados mediante a efetiva entrega/prestação de serviços dos serviços nas condições estabelecidas, que será comprovado por meio Termo de Recebimento Definitivo do Objeto e/ou Recibo pelo Servidor responsável pelo recebimento;

16.3. O Servidor responsável pelo recebimento, identificando qualquer divergência na nota fiscal/fatura, deverá devolvê-la à CONTRATADA para que sejam feitas as correções necessárias, sendo que o prazo estipulado acima será contado somente a partir da reapresentação do documento, desde que devidamente sanado o vício.

16.4. Nenhum pagamento será efetuado enquanto estiver pendente de liquidação qualquer obrigação por parte da CONTRATADA, sem que isso gere direito a alteração de preços, correção monetária, compensação financeiro ou paralisação da execução do objeto deste Termo.

16.5. Todo pagamento que vier a ser considerado contratualmente indevido será objeto de ajuste nos pagamentos futuros ou cobrados da CONTRATADA.

17. RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

Gabriel de Oliveira Nery, CPF: 075.274.335-07

João Dourado, 06 de janeiro de 2025

Diego Cardoso Dourado
Secretário de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO

RUA DRº MARIO DOURADO, Nº 03 - CENTRO - JOÃO DOURADO/BAHIA. Cep. 44520000
CNPJ: 13.891.510/0001-48

PREÇO REFERENCIAL

COTAÇÃO: 25/2025 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE SOFTWARE PARA DISPONIBILIZAÇÃO DO PORTAL INSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO PARA ATENDER A LEI DA TRANSPARÊNCIA PÚBLICA MUNICIPAL NO ENDEREÇO WWW.JOAOLOURADO.BA.GOV.BR

Seq.	Item	Descrição detalhada	UND	Quant.	Valor Unit.	Valor Unit.	Valor Unit.	Valor Unit.	Valor Unit.	Valor Médio	Valor Total
1	186783	LOCAÇÃO DE SOFTWARE PARA DISPONIBILIZAÇÃO DO PORTAL INSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO PARA ATENDER A LEI DA TRANSPARÊNCIA PÚBLICA MUNICIPAL NO ENDEREÇO WWW.JOAOLOURADO.BA.GOV.BR	MES	12,00	1.400,00	1.300,00	950,00	1.216,67	1.216,67	1.216,67	14.600,04
					MINDOC	PM BRASIL	INTELIGENCIA EM DOCUMENTOS DIGITAIS (IRELI)				

Total por Fornecedor: 16.800,00 15.600,00 11.400,00

TOTAL COTAÇÃO: 14.600,04

Nota Técnica:

Assinatura do Responsável